



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020.

PREGÃO Nº07/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1 dia do mês de julho de 2020, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 07/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de PNEUS NOVOS para manutenção dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais, por deliberação da Pregoeira, homologada em 01/07/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 01/07/2020, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Itens 7, 22 e 31: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, representada legalmente pelo Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, portador do RG nº 5019027035 expedido pela SSP/RS, e CPF nº 102.757.970-15;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 07/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo VIII do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municípios, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, ou encaminhados por meio eletrônico.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS (Anexo I do Edital)**.

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES:

7.1 - Os pneus cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 15 dias** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO:

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS:

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o OG e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 01 de julho de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal
Representante do OG

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.*

Em 01/07/2020.

OAB/RS N°
DEPARTAMENTO JURIDICO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Empresa **MODELO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, representada legalmente pelo Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, portador do RG nº 5019027035 expedido pela SSP/RS, e CPF nº 102.757.970-15;

IGELSO LUDOVICO CECON
MODELO PNEUS LTDA
CNPJ nº 94.510.682/0001-26



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
DE QUANTITATIVOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual **fornecimento de pneus novos para as Secretarias Municipais**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas no Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Máx.	Valor de Referência (R\$)
1	PNEU NOVO 215/75 R17.5 - BORRACHUDO RADIAL	Unid.	15	R\$ 957,85
2	PNEU 17.5/25 TRASEIRO G2/L2 COM 16 LONAS	Unid.	10	R\$ 2.963,33
3	PNEU 255/75 R 15 109S	Unid.	10	R\$ 441,73
4	PNEU 175/70R 14 84T	Unid.	42	R\$ 241,67
5	PNEU 1400X24 16 LONAS, SEM CAMARA, TL (TUBE LESS), FABRICAÇÃO NACIONAL	Unid.	24	R\$ 2.150,00
6	PNEU 175/70R 13 82T	Unid.	10	R\$ 165,56
7	PNEU 31X10.50 R 15 109S	Unid.	10	R\$ 744,33
8	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS 149/146K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	20	R\$ 1.234,67
10	PNEU 275/80R 22.5 LISO RADIAL 16 LONAS 149/146K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	20	R\$ 1.281,67
11	PNEU 225/70 R 15 112S	Unid.	50	R\$ 503,42
12	PNEU 750/16 - BORRACHUDO RADIAL	Unid.	15	R\$ 559,33
13	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL 126/124K	Unid.	25	R\$ 512,67
14	PNEU 900R20 BORRACHUDO RADIAL 140/137K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	15	R\$ 910,00
15	PNEU 900/20 LISO RADIAL 140/137K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	15	R\$ 821,33
16	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO RADIAL 146/143K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	10	R\$ 1.321,67
17	PNEU 10,5/65-16 DIANTEIRO 10 LONAS	Unid.	10	R\$ 495,00
18	PNEU 195/65 R 15 91H	Unid.	60	R\$ 306,00
19	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO 10 LONAS G2/L2	Unid.	10	R\$ 1281,67
20	PNEU 185/ 70 R 14 RADIAL LISO 88H	Unid.	15	R\$ 254,67
21	PNEU 18.4.30 TRASEIRO 12 LONAS	Unid.	20	R\$ 2.543,00
22	PNEU 12.4 .24 DIANTEIRO 6 LONAS	Unid.	20	R\$ 1.123,00
23	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO 8 LONAS	Unid.	20	R\$ 1.453,33
24	PNEU 225/75 R 16 118R	Unid.	50	R\$ 542,00
25	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL 146/143K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	10	R\$ 1.274,00
26	PNEU 295/ 80R22,5 16 LONAS LISO 152/148K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	10	R\$ 1.502,39
27	PNEU 295/ 80R22,5 16 LONAS BORRACHUDO 152/148K PARA USO MISTO (TERRA E ASFALTO)	Unid.	10	R\$ 1.489,67
28	PNEU 17.5X25 16 LONAS G2/L2	Unid.	20	R\$ 2.966,73
29	PNEU 12.5-80- 18 DIANTEIRO 10 LONAS G2/L2	Unid.	10	R\$ 991,83
30	PNEU 23.1.26 TRASEIRO 12 LONAS R1	Unid.	10	R\$ 3.690,20
31	PNEU 19.5.24 TRASEIRO 10 LONAS G2/L2	Unid.	10	R\$ 3.133,00
32	PNEU 185/65 R 15 88H	Unid.	60	R\$ 308,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

33	PNEU 18.4.34 TRASEIRO 10 LONAS	Unid.	10	R\$ 2.764,88
35	PNEU 2.75X18	Unid.	5	R\$ 96,67
36	PNEU 90/90-18	Unid.	5	R\$ 108,33
37	PNEU 245/70 R16 113T	Unid.	50	R\$ 438,03
38	PNEU 215. 75. 17.5 LISO RADIAL 126/124K	Unid.	10	R\$ 512,67

Novo Cabrais, 28 de maio de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº07/2020, TIPO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 30/06/2021

EMPRESA:	MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 94.510.682/0001-26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 010/0061907	
ENDEREÇO: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 56	
BAIRRO: LICORSUL	
MUNICÍPIO: BENTO GONÇALVES	UF: RS
CEP: 95705-880	
Telefone: (54) 3455 6500/3455 6501	
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$
7	Unid.	PNEU 31X10.5 R 15 109S	Goodyear Wrangler AT AD 109s	610,00
22	Unid.	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO 6 LONAS	Goodyear Titan Supreme TFC 6 lonas R1	1.122,00
31	Unid.	PNEU 19.5.24 TRASEIRO 10 LONAS G2/L2	Pirelli PN12 10 lonas	2.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020						PC Nº ____/2020					
<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
<u>EDITAL DE PREGÃO Nº07/2020, TIPO PRESENCIAL</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2020</u>											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2020, TIPO PRESENCIAL. Data Homologação: 01/07/2020. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 478/2020, de 19/05/2020. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, de 19/05/2020</u> Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o nº07/2020. Prazo e local de Entrega: em até 05 dias úteis a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 30 de junho de 2021											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social: _____											
CNPJ Nº: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE:(__) ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>(Nome do Secretário)</i> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[<input type="checkbox"/>] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>André de Lacerda</i> PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020.

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial
Preço válido até: 30/06/2021. Data-base: 01/07/2020

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.**

3.1 - Os itens serão recebidos **Provisoriamente** e a aceitação de **Definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF.**

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de cobrança, devendo ocorrer em até **10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 -As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 -Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:		CNPJ Nº
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA		